



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 588

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5897, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 8º, § 3º, da Lei n.º 3.743, de 18 de dezembro de 2019; e, ainda, a solicitação da Presidente da Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira – FPVAN, para reforço de dotações orçamentárias da Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira – FPVAN para o exercício 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício 2020, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró-RN, 11 de novembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

ANEXO AO DECRETO Nº 5897, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
01.201 FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA					25.000,00
2481 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ALDENOR NOGUEIRA					25.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					
01.201 FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA					25.000,00
2579 – AÇÕES SOCIAIS DA FUNDAÇÃO ALDENOR NOGUEIRA					25.000,00
3.3.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	25.000,00

DECRETO Nº 5.895, DE 11 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 11 de novembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					100.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001	93.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12110000	0001	7.000,00

DECRETO Nº 5.898, DE 12 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 298.335,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 298.335,00 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 12 de novembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					298.335,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO					226.560,00
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			10010000	0001	200.000,00
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					26.560,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	26.560,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					71.775,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					71.775,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11130000	0001	71.775,00
Anexo II (Redução)					
02.101 GABINETE DO PREFEITO					26.560,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.					26.560,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	26.560,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					71.775,00
1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS					50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			11130000	0001	50.000,00
1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					21.775,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			11130000	0001	21.775,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					200.000,00
2675 ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO					200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	200.000,00

DECRETO Nº 5.880, DE 30 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.500.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020. DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões, quinhentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MOSSORÓ/RN, 30 de outubro de 2020
ROSALBA CIARLINI ROSADO
 Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				4.500.000,00
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				4.500.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	2.500.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	2.000.000,00
2344	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				500.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	2.000.000,00
					2.000.000,00

DECRETO Nº 5.874 - A, DE 30 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.153.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020. DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 6.153.000,00 (seis milhões, cento e cinquenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MOSSORÓ/RN, 30 de outubro de 2020
ROSALBA CIARLINI ROSADO
 Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				6.153.000,00
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				6.153.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	1.650.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				1.650.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	2.915.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	2.158.000,00
2071	CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				757.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	365.000,00
2077	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				365.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	1.217.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	1.207.000,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				10.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	6.000,00
					6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
 Presidente: Hugnelson Vieira da Silva
 Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. Nº 0109/2020-TATM - (PFA de Origem 2017.014771-6 - a Auto de Notificação nº 400512173, tendo como recorrido a empresa Construtora Elos Engenharia Ltda, que será julgado em 2ª instância no dia 17 de novembro de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. Nº 0104/2020-TATM - (PFA de Origem a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido o Sr. Pedro José de Souza, que será julgado em 2ª instância no dia 17 de novembro de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. Nº 0105/2020-TATM - (PFA de Origem 2019.013344-3 a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido o Sr. Noel Monteiro da Silva, que será julgado em 2ª instância no dia 17 de novembro de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. Nº 0108/2020-TATM - (PFA de Origem 2019.015958-2 a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido a Sra. Sebastiana Alves da Silva, que será julgado em 2ª instância no dia 17 de novembro de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 17 de novembro de 2020, na sala de Reuniões do TATM, na Secretária Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, centro, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo nº0109/2020-TATM (PFA de Origem 2017.014771-6 – SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
 Recorrido (a): Construtora Elos Engenharia Ltda
 Assunto: Auto de Notificação nº 400512173- (Recurso de Ofício)

2) Processo nº0104/2020-TATM (PFA de Origem 2020.000547-7 – SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
 Recorrido (a): Pedro José de Souza
 Assunto: Prescrição de IPTU/TCL – (Recurso de Ofício)

3) Processo 0105/2020-TATM (PFA de Origem 2019.013344-3 – SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
 Recorrido (a): Noel Monteiro da Silva
 Assunto: Prescrição de IPTU/TCL (Recurso de Ofício)

4) Processo 0108/2020-TATM - (PFA de Origem 2019.015958-2 SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
 Recorrido (a): Sebastiana Alves da Silva
 Assunto: Prescrição de IPTU/TCL - (Recurso de ofício)
 Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 12 de novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1375/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 31/2020-PGMM/ML, de 09/11/2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão judicial proferida no Processo nº 0801822-69.2020.8.20.5106, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, que determina a implantação da complementação dos proventos de aposentadoria em favor da autora, senhora ADALCI CALDAS DE OLIVEIRA,

R E S O L V E :
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora ADALCI CALDAS DE OLIVEIRA, com paridade na remuneração do cargo de Supervisor Escolar da ativa, Nível II, Classe X, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	5.491,05
Adicional por tempo de serviço de 30%	1.647,32

Total da remuneração = 7.138,37
Provento da aposentadoria a ser deduzido 2.055,45

Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró 5.082,92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de novembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 36/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: DANILO ALVES DE LIMA.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 21 de outubro de 2020 e encerramento para o dia 21 de outubro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

PORTARIA Nº 1381/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c o art. 12, da Lei Complementar nº. 060, de 09/12/2011 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo funcional da servidora Maria José Pereira da Silva, matrícula nº 3412-1, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Prof.º Maurício de Oliveira - Zona Rural, com o Município de Mossoró, em razão da concessão de sua aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme Portaria nº 051/2020-GP/PREVI, de 08 de outubro de 2020, expedida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró (PREVI-MOSSORÓ), e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de novembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário

PORTARIA Nº 1382/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c o art. 12, da Lei Complementar nº. 060, de 09/12/2011 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo funcional da servidora Maria Helena de Oliveira Machado, matrícula nº 3847-8, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, com o Município de Mossoró, em razão da concessão de sua aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, conforme Portaria nº 054/2020-GP/PREVI, de 26 de outubro de 2020, expedida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró (PREVI-MOSSORÓ), e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 09 de novembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário

PORTARIA Nº 1383/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c o art. 12, da Lei Complementar nº. 060, de 09/12/2011 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo funcional da servidora Ethel Monica de Azevedo Farias, matrícula nº 5770-0, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Alcides Manoel de Medeiros, com o Município de Mossoró, em razão da concessão de sua aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme Portaria nº 053/2020-GP/PREVI, de 19 de outubro de 2020, expedida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró (PREVI-MOSSORÓ), e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de novembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 09/2020- SEIMURB - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2020.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 74/2020, publicado no JOM- Jornal Oficial de Mossoró nº 555 ANO XII publicada em 27 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do certame cujo o objeto é: Contratação de empresa para realização das obras reforma e modernização (instalação de equipamento de informática, vídeo, áudio e implantação de rede wi-fi) do Museu Lauro da Escóssia em Mossoró -RN, conforme projeto básico, orçamento de referência e especificações técnicas em anexo.

Data/Local: 30 de novembro de 2020- Na sala de licitação da Diretoria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.

Horário: 09:00horas

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

- On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;
- Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 08:00 às 13:00h, na Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras - Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.
- O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp?peila> - TAXA DIVERSAS - opção - DAM.

Mossoró-RN, 11 de novembro de 2020.
Laila de Oliveira Fônsena Menezes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

Retificação

Aditivo nº 05 alteração ao contrato
Concorrência Nº 09/2018 - SEIMURB
ONDE SE LÊ: Contrato nº 255/2018.
LEIA-SE: Contrato nº 225/2018.
Publicado no JOM do dia 21 de agosto de 2020, nº 576, ano XII, pag.3.

Retificação
1º Termo de Apostilamento
Concorrência nº 01/2018 - SMS
Contrato Nº 379/2018
Empresa: Solar Construção, Serviços e Locação LTDA-ME
ONDE SE LÊ: Assina pela Contratada: Antônio Marclio Rocha Bezerra
LEIA-SE: Assina pela Contratada: Odlavor Bezerra de Medeiros
Publicado no JOM nº 574, Ano XII, do dia 7 de agosto de 2020, página 6.

Termo de Apostilamento 2º Termo de Apostilamento Concorrência - 09/2018- SEIMURB Contrato Nº 225/2018

Objeto: Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, o valor contratual fica reajustado resultante da aplicação do INCC (índice nacional de Custo da Construção - M). Calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Empresa: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.806.903/0001-88
Valor: R\$ 719.026,59 (setecentos e dezoito mil vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)
Data de assinatura: 09 de novembro de 2020
Assina pela Contratada: Edgard Cesar Burlamaqui de Lima - Sócio
Assina pela Contratante: Kátia Maria Cardoso Pinto - Secretária

Extrato de Aditivo Aditivo nº 02/2020 de Renovação Contratual DISPENSA Nº 66/2018 - SMS Contrato nº 336/2018

Objeto: Renovação contratual sem reajuste de valor
Locador (a): Antonio Alexandre de Medeiros Duarte
CPF Nº 721.521.334-04
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 09/10/2020 a 09/10/2021
Data de assinatura: 09/10/2020
Assina pela Locador(a): Antonio Alexandre de Medeiros Duarte - Locador
Assina pelo Locatário: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado - Secretária

Extrato de Aditivo Aditivo nº 02/2020 de Renovação Contratual DISPENSA Nº 68/2018 - SMS Contrato nº 344/2018

Objeto: Renovação contratual sem reajuste de valor
Locador (a): José Moacir Pereira dos Santos
CPF Nº 350.629.754-68
Vigência: 06 (seis) meses
Período: 01/10/2020 a 01/04/2021
Data de assinatura: 01/10/2020
Assina pela Locador(a): José Moacir Pereira dos Santos - Locador
Assina pelo Locatário: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado - Secretária

Termo Autorizativo de Dispensa Dispensa Nº 103/2020 - SESEM Processo Nº 307/2020. Processo de Despesa: 1451/2020 - SEADRU

Objeto: Contratação de instituição de ensino para curso de atualização profissional para agentes da autoridade de trânsito conforme prevê a portaria nº 094/2017 do departamento nacional de Trânsito - DENATRAN.
Empresa: CEAT - Centro de Estudos Avançados e Treinamento
CNPJ: 03.938.106/0001-29
Valor: R\$ 20.540,00 (vinte mil quinhentos e quarenta reais)
Data de Assinatura do Termo: 06/11/2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

Extrato de Aditivo Aditivo nº 04/2020 de prazo Tomada de Preço nº 01/2019 - SME Contrato Nº 43/2019, firmado em 12/04/2019

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação de prazo

Empresa: LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 25.199.571/0001-70
Vigência: 03 (três) meses
Período: 14 de outubro de 2020 a 14 de janeiro de 2021
Data de assinatura: 14 de outubro de 2020
Assina pela Contratada: Diego de Lima Santos - Sócio
Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

Extrato de Dispensa e Contrato
Dispensa nº 114/2020 - SEIMURB
Contrato nº 260/2020
Processo Licitatório: 328/2020 - SEIMURB
Processo de Despesa: 1660/2020 - SEIMURB

Objeto: Contratação de entidade jurídica para ministrar curso de capacitação técnica, conforme termo de referência em anexo.
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
CNPJ Nº: 03.640.285/0001-13
Valor: R\$ 45.855,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 27 de outubro de 2020 a 27 de outubro de 2021
Data de Assinatura do Termo e Contrato: 27 de outubro de 2020
Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita
Assina pela empresa: Raniery Christiano de Queiroz Pimenta - Diretor Regional

Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa Nº 118/2020 - SEFAZ
Processo Nº 344/2020.
Processo de Despesa: 9202/2020 - SEFAZ

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção e montagem de Material de proteção (Barreira de proteção salivar) e TOTEM (dispenser para álcool gel), destinados ao enfrentamento de emergência decorrente do Coronavírus-COVID-19, para os servidores da SEFAZ e contribuintes.
Empresa: PEDRO EVARISTO DIAS - ME
CNPJ: 27.997.819/0001-21
Valor: R\$ 5.982,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais)
Data de Assinatura do Termo: 05 de novembro de 2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 346/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização ao CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA (CTO), pela prestação de serviços, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;
R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:
1. Andrews Jadson de Souza Gomes - Matrícula: 11.628-9;
2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras - Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha - Matrícula: 012983-6.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 12 de Novembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 347/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização ao HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA LTDA (HGO), prestação de serviços ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico e hospitalar de média e alta complexidade, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;
R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:
1. Andrews Jadson de Souza Gomes - Matrícula: 11.628-9;
2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras - Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha - Matrícula: 012983-6.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 12 de Novembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 348/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização ao CENTRO DE ULTRASONOGRAFIA E ANALISES CLINICAS LTDA (Clínica JD), pela prestação de serviços de apoio diagnóstico, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;
R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:
1. Andrews Jadson de Souza Gomes - Matrícula: 11.628-9;
2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras - Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha - Matrícula: 012983-6.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 12 de Novembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR